



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rod. BR 408 – Km 76, Chã de Capoeira, Paudalho – PE.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 007/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO-PE, CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
NOME	CPF	MATRÍCULA	
ÍTALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA	121.753.174-20	49331	A MUNICIPAL

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
NOME	CPF	MATRÍCULA	
ÍTALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA	121.753.174-20	49331	A MUNICIPAL

Art. 3º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rod. BR 408 – Km 76, Chã de Capoeira, Paudalho – PE.

Art. 4º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE), 22 de Novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO**
Construindo um novo amanhã!

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE